



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. da Igreja, 346 Centro CEP: 95.590-000
E-mail: saude@tramandai.rs.gov.br
Telefone: (51) 3684.9054



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Aquisição de materiais de construção destinados às Unidades de Saúde, à Unidade de Pronto Atendimento e Secretaria de Saúde.

1.2. Os itens serão adquiridos conforme a descrição e quantidade da tabela abaixo:

Lote	Descrição do Objeto	Quantidade	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Areia grossa	80 Metros ³	R\$ 128,43	R\$ 10.274,40
02	Areia média	20 Metros ³	R\$ 115,78	R\$ 2.315,60
03	Areia fina	30 Metros ³	R\$ 109,09	R\$ 3.272,70
04	Barra de ferro 1.4, barra 12m	50 Unidades	R\$ 29,70	R\$ 4.455,00
05	Barra de ferro ½, barra 12m	150 Unidades	R\$ 92,33	R\$ 13.849,50
06	Barra de ferro 3/8, barra 12m	150 Unidades	R\$ 55,71	R\$ 8.356,50
07	Barra de ferro 4.2, barra 12m	150 Unidades	R\$ 24,04	R\$ 3.606,00
08	Barra de ferro 5/16, barra 12m	200 Unidades	R\$ 51,41	R\$ 10.282,00
09	Bloco grês, 50 x 25 x 15cm	2.000 Unidades	R\$ 3,65	R\$ 7.300,00
10	Brita 01	20 Metros ³	R\$ 143,48	R\$ 2.869,60
11	Pó de brita. Brita graduada, produzida a partir da mistura de pó de pedra com pedra 1 e pedrisco, utilizada no uso de pavimentação asfáltica, pavimentação de concreto, tapa buraco e revestimento de vias de acesso	20 Metros ³	R\$ 114,73	R\$ 2.294,60
12	Cal para pintura, saco 5kg	0 Sacos	R\$ 17,25	N/C



				Fls. 139 N/C
13	Cimento, saco 50kg	0 Sacos	R\$ 43,43	
14	Laje grês, medidas 0,50 x 1m x 6cm	200 Unidades	R\$ 11,40	R\$ 2.280,00
15	Pedra de calçamento, pedra basalto irregular	1.036 Metros ³	R\$ 116,58	R\$ 120.776,88
16	Pedra de calçamento, pedra basalto irregular ITEM EXCLUSIVO ME/ EPP	884 Metros ³	R\$ 116,58	R\$ 103.056,72
17	Pedra grês. Pedra de muro tipo pedra grês, chamada de pedra palito, nos tamanhos 60x18x12cm	400 Unidades	R\$ 6,33	R\$ 2.532,00
18	Prego telheiro, galvanizado, com borracha 18x27, pacote com 500 gr	40 Pacotes	R\$ 27,07	R\$ 1.082,80
19	Telha fibrocimento. Telha ondulada fibrocimento 2,44x110 4mm	90 Unidades	R\$ 22,56	R\$ 2.030,40
20	Telha fibrocimento. Telha ondulada fibrocimento 2,44x50 5mm	90 Unidades	R\$ 66,00	R\$ 5.940,00
21	Telha fibrocimento. Telha ondulada fibrocimento 2,44x50 6mm	90 Unidades	R\$ 68,90	R\$ 6.201,00
22	Tijolo de 06 furos 9x14x19	3.900 Unidades	R\$ 1,20	R\$ 4.680,00
23	Meio fio de concreto abalado, com medidas de 1,00 x 0,30 x 0,12m	100 Unidades	R\$ 40,76	R\$ 4.076,00
24	Bloco de concreto (pavs) intervalado 6cm, para aplicação em calçamento, dimensões aprox. 20 x 10 x 8cm. Concreto vibrado	310 Metros ²	R\$ 52,51	R\$ 16.278,10
25	Bloco de concreto (pavs) intervalado 8cm, para aplicação em calçamento, dimensões aprox. 20 x 10 x 8cm. Concreto vibrado	50 Metros ²	R\$ 62,26	R\$ 3.113,00
26	Verniz Stein, stein e preservativo de alta performance, pronto para uso, repele água, possui ação fungicida e protege as superfícies de madeira da exposição ao sol sem que haja formação de película e realça os veios e desenhos naturais do material e realçando sua tonalidade. Cor transparente. Galão 3,6l	60 Galão	R\$ 124,63	R\$ 7.477,80
27	Areia grossa ITEM EXCLUSIVO ME/ EPP	320 Metros ³	R\$ 128,43	R\$ 41.097,60
28	Areia média	430 Metros ³	R\$ 115,78	R\$ 49.785,40



	ITEM EXCLUSIVO ME/ EPP			
29	Areia fina ITEM EXCLUSIVO ME/ EPP	270 Metro ³	R\$ 109,09	R\$ 29.454,30
30	Brita 01 ITEM EXCLUSIVO ME/ EPP	380 Metros ³	R\$ 143,48	R\$ 54.522,40
31	Pó de brita. Brita graduada, produzida a partir da mistura de pó de pedra com pedra 1 e pedrisco, utilizada no uso de pavimentação asfáltica, pavimentação de concreto, tapa buraco e revestimento de vias de acesso ITEM EXCLUSIVO ME/ EPP	380 Metros ³	R\$ 114,73	R\$ 43.597,40
32	Meio fio de concreto abaloado, com medidas de 1,00 x 0,30 x 0,12m ITEM EXCLUSIVO ME/ EPP	900 Unidades	R\$ 40,76	R\$ 36.684,00
33	Bloco de concreto (pavs) intervalado 6cm, para aplicação em calçamento, dimensões aprox. 20 x 10 x 8cm. Concreto vibrado ITEM EXCLUSIVO ME/ EPP	1.190 Metros ²	R\$ 52,51	R\$ 62.486,90
34	Bloco de concreto (pavs) intervalado 8cm, para aplicação em calçamento, dimensões aprox. 20 x 10 x 8cm. Concreto vibrado ITEM EXCLUSIVO ME/ EPP	600 Metros ²	R\$ 62,26	R\$ 37.356,00
35	Cal para pintura, saco 5kg ITEM EXCLUSIVO ME/ EPP	1.065 Sacos	R\$ 17,25	R\$ 18.371,25
36	Cimento, saco 50kg ITEM EXCLUSIVO ME/ EPP	580 Sacos	R\$ 43,43	R\$ 25.189,40
37	Pedra grês. Pedra de muro tipo pedra grês, chamada de pedra palito, nos tamanhos 60x18x12cm ITEM EXCLUSIVO ME/ EPP	1.600 Unidades	R\$ 6,33	R\$ 10.128,00
38	Tijolo de 06 furos 9x14x19 ITEM EXCLUSIVO ME/ EPP	7.100 Unidades	R\$ 1,20	R\$ 8.520,00

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. A contratação dos materiais de construção destinados às Unidades de Saúde, Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Secretaria de Saúde se apresenta como uma medida essencial para garantir a eficácia operacional e a qualidade dos serviços prestados à comunidade. Diversos fatores respaldam essa decisão, fundamentando-a de maneira sólida e necessária. A seguir, são apresentados os principais pontos de justificativa:



2.1.1. Manutenção Preditiva e Corretiva: A aquisição dos materiais de construção é vital para a execução de ações preventivas e corretivas nas instalações de saúde, assegurando que as edificações permaneçam em condições ideais de funcionamento;

2.1.2. Atendimento às Normativas de Saúde: A constante evolução das normativas e regulamentações na área da saúde demanda a adaptação e atualização das instalações, garantindo o cumprimento de padrões sanitários e de segurança, essenciais para o bem-estar dos pacientes e profissionais;

2.1.3. Melhoria da Infraestrutura Existente: A contratação visa possibilitar a modernização e aprimoramento das estruturas existentes, incorporando inovações que contribuam para a eficiência operacional e para a oferta de serviços de saúde mais qualificados;

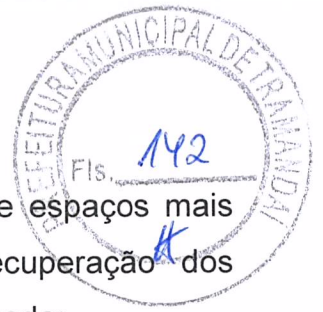
2.1.4 Ampliação da Capacidade de Atendimento: A execução de projetos de construção e ampliação é crucial para expandir a capacidade de atendimento, atendendo ao crescimento populacional e às demandas crescentes por serviços de saúde;

2.1.5 Inovação Tecnológica e Eficiência Energética: A introdução de materiais e tecnologias inovadoras contribui para a eficiência energética, reduzindo custos operacionais e promovendo práticas mais sustentáveis no ambiente de saúde;

2.1.6 Preservação do Patrimônio Público: A manutenção preventiva e a substituição de materiais desgastados visam preservar o patrimônio público, prolongando a vida útil das edificações e minimizando custos a longo prazo;

2.1.7 Adaptação a Novos Protocolos e Necessidades Emergentes: As instalações de saúde devem permanecer flexíveis para se adaptar a novos protocolos e necessidades emergentes, o que requer investimentos em infraestrutura ágil e adaptável;

2.1.8 Contribuição para a Saúde Pública: A qualidade do ambiente de atendimento impacta diretamente na eficácia dos serviços de saúde, contribuindo para a promoção da saúde pública e para a satisfação dos usuários;



2.1.9 Criação de Ambientes Terapêuticos: A renovação e construção de espaços mais acolhedores e terapêuticos promovem um ambiente propício à recuperação dos pacientes, proporcionando uma experiência de atendimento mais humanizada;

Diante dessas considerações, a contratação de materiais de construção se apresenta como uma iniciativa estratégica, alinhada com o compromisso de oferecer atendimento de saúde de qualidade e promover o bem-estar da comunidade. A eficácia dessa ação está intrinsecamente ligada à garantia de infraestrutura adequada e atualizada para enfrentar os desafios constantes no âmbito da saúde pública.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

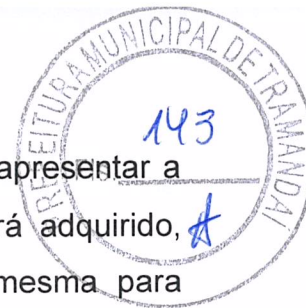
3.1. A adoção do Sistema Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas demonstra-se a mais adequada em razão da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu conseqüente desperdício. Permite assim que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo legal. Além disso, o objeto a ser adquirido possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio desta modalidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Para as empresas que cotarem os itens nº 01, 02, 03, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 27, 28, 29, 30 e 31:

4.1.1. Licença de Operação (LO) para extração de produto mineral expedida pelo órgão ambiental competente.

a) Caso a Licença de Operação (LO) esteja vencida, deverá ser comprovado o pedido de renovação junto ao órgão competente, com cópia de protocolo de renovação anexado, o qual deverá apresentar data de protocolo anterior à 120 (cento e vinte) dias do vencimento da licença (conforme Art. 18, 4º da Resolução CONAMA 237/97.);



b) As concorrentes que não forem extratoras de produto mineral deverão apresentar a Licença de Operação (LO) da extratora de terceiro, onde o material será adquirido, acompanhada de declaração formal do proprietário disponibilizando a mesma para atendimento do objeto do Edital;

I – A declaração formal do proprietário, acima citada, deverá conter as assinaturas reconhecidas em Cartório.

4.1.2. Registro de Licença do DNPM (Departamento Nacional de Produção Mineral), com prazo de validade vigente.

a) As concorrentes que não forem extratoras de minério deverão apresentar o Registro de licença do DNPM da extratora de terceiro, onde o material será adquirido, com prazo de validade vigente.

4.1.3. Licença Municipal autorizando a extração de produto mineral, ou Declaração de Isenção, com prazo de validade vigente.

a) As concorrentes que não forem extratoras de produto mineral deverão apresentar a Licença Municipal ou Declaração de Isenção da extratora de terceiro, onde o material será adquirido, com prazo de validade vigente.

- Os itens indicados no subitem 4.1. deste Termo de Referência serão analisados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em diligência encaminhada pelo Pregoeiro, após a sessão licitatória, e o parecer emitido pela Secretaria será anexado ao processo.

- Os documentos fiscais expedidos pela internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade por meio de consulta realizada pelo Pregoeiro.

- À exceção das Certidões Negativas Federais, cujo próprio teor informa que são válidas tanto para matriz quanto para filiais, todos os documentos exigidos nesta licitação deverão ser pertinentes à razão social que ora se habilita, ou seja, ao mesmo CNPJ.



5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. Os itens deverão ser entregues conforme os locais indicados na Nota de Empenho, de segunda à sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h às 17 h;

5.2. Não serão aceitos itens divergentes das especificações contidas neste Termo de Referência e na Nota de Empenho, nestes casos os produtos não serão recebidos em sua totalidade;

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. Gerenciadora da Ata: Thiesley dos Santos Barros;

6.2. Fiscal da Ata: Kellen Chagas Buffi;

6.3. Prazo da Ata: 12 meses, prorrogáveis pelo prazo máximo permitido em lei.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos serão realizados mediante entrega da Nota Fiscal atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, após emissão da Nota de Empenho e entrega dos itens, conforme determinação da Secretaria Municipal da Fazenda.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de processo licitatório preferencialmente na modalidade Pregão – Sistema de Registro de Preços, visando adquirir o item especificado nesta proposta pelo melhor preço possível, sem comprometer a qualidade e atendendo às especificações do objeto.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Considerando os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi a média dos valores unitários apresentados nos itens da solução. Realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, segue na tabela do item 1.2 deste Termo de Referência.

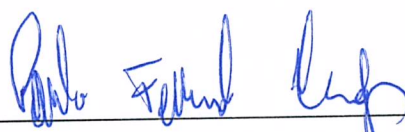
9.2. A pesquisa de preços se deu através das ferramentas Banco de Preços e Painel de Preços.



10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.01.10.122.0179.2056.....	FORTALECIMENTO,MODERNIZ.MANUT.E QUALIF.D	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.....	MATERIAL DE CONSUMO.....	8585
11.01.10.301.0107.1995.....	FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.....	MATERIAL DE CONSUMO.....	7965
11.01.10.302.0181.2177.....	FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT.COMP	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.....	MATERIAL DE CONSUMO.....	7566
11.01.10.303.0182.1088.....	FORT ASSIS FARMAC C/APOIO PROFILA E TERA	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.....	MATERIAL DE CONSUMO.....	7592
11.01.10.304.0183.2151.....	FORTALECIMENTO, MODERNIZ. MANUT. DA VISA	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.....	MATERIAL DE CONSUMO.....	8616
11.01.10.305.0184.2179.....	FORT. E MANUT. DA VIGILANCIA EM SAÚDE	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.....	MATERIAL DE CONSUMO.....	8644
11.02.10.301.0107.1995.....	FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.....	MATERIAL DE CONSUMO.....	5030
11.02.10.302.0181.2177.....	FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT.COMP	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.....	MATERIAL DE CONSUMO.....	7577
11.02.10.304.0183.2151.....	FORTALECIMENTO, MODERNIZ. MANUT. DA VISA	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.....	MATERIAL DE CONSUMO.....	7646
11.04.10.301.0107.1995.....	FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.....	MATERIAL DE CONSUMO.....	5418
11.04.10.302.0181.2177.....	FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT.COMP	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.....	MATERIAL DE CONSUMO.....	7538
11.04.10.304.0183.2151.....	FORTALECIMENTO, MODERNIZ. MANUT. DA VISA	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.....	MATERIAL DE CONSUMO.....	7653
11.04.10.305.0184.2179.....	FORT. E MANUT. DA VIGILANCIA EM SAÚDE	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.....	MATERIAL DE CONSUMO.....	7714

Tramandaí, 15 de abril de 2024.



Paulo Fernando Hendges
Secretária Municipal de Saúde